

---

**EDITAL COM NORMAS PARA ELEIÇÃO DE CHEFE, VICE-CHEFE E  
MEMBROS DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
QUÍMICA DA UFSCar – MANDATOS BIÊNIO 2021-2022**

## **I – OBJETIVO**

O objetivo deste documento é orientar a realização de votação junto à comunidade do Departamento de Engenharia Química (DEQ) para a eleição de Chefe e Vice-chefe e membros do Conselho Departamental.

## **II - DO MANDATO**

Os candidatos selecionados por esta eleição para os cargos de Chefe e Vice-chefe serão nomeados para mandato de dois anos (período de mandato de 2021-2022). A mesma duração se aplica aos representantes dos docentes e servidores técnico-administrativos eleitos para o Conselho do Departamento. Já os representantes discentes serão nomeados para a atuação no CD/DEQ por um período de um ano.

## **III- DOS CANDIDATOS**

Todos os docentes contratados em regime de dedicação exclusiva em exercício no DEQ poderão ser candidatos ao cargo de Chefe e Vice-chefe, exceto aqueles em afastamento integral ou parcial.

Para a seleção dos novos membros do Conselho de Departamento do DEQ (CD/DEQ), podem inscrever-se, dentro de suas respectivas categorias, todos os docentes efetivos e servidores técnico-administrativos.

Não podem candidatar-se a representantes no CD/DEQ docentes ou servidores técnico-administrativos afastados, integral ou parcialmente.

Caberá ao Conselho Departamental aprovar indicações feitas pelo Chefe eleito, no início da nova gestão, para Coordenação de setores específicos de atividades (Coordenadores de Ensino, Pesquisa, Extensão, Informática, Laboratório Didático e de Estágios).

Os Coordenadores e Suplentes de Áreas de Ensino (AEs) e de Pesquisa (APs) serão escolhidos em suas respectivas áreas e posteriormente serão comunicados à Chefia até o dia **06/01/2021**.

#### **IV - DOS ELEITORES**

São eleitores desta votação todos os docentes lotados no DEQ, na categoria “docentes”, todos os servidores técnico-administrativos lotados no DEQ, na categoria “técnico-administrativos”, todos os discentes do Curso de Engenharia Química, na categoria “graduandos”, e todos os discentes de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, na categoria “pós-graduandos”.

Caberá a cada eleitor potencial verificar sua presença na lista de votantes desta eleição. Em caso de ausência na lista, os eleitores poderão solicitar suas inclusões até o dia **01/12/2020**, mediante e-mail encaminhado ao endereço [alcione@ufscar.br](mailto:alcione@ufscar.br) (com cópia para [deqchefe@ufscar.br](mailto:deqchefe@ufscar.br)).

Não podem votar os docentes, servidores técnico-administrativos e discentes sem vínculo ativo com a UFSCar no momento da elaboração da lista de votantes.

#### **V - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições de candidaturas para Chefia, bem como dos membros do Conselho Departamental (CD) deste departamento, serão realizadas, mediante e-mail encaminhado à secretaria do departamento ([alcione@ufscar.br](mailto:alcione@ufscar.br), com cópia para [deqchefe@ufscar.br](mailto:deqchefe@ufscar.br)), pelo(a) candidato(a) titular ao respectivo cargo, no período **de 29/10/2020 a 19/11/2020**. As inscrições de candidaturas para Chefia e representantes no CD/DEQ das respectivas categorias (docentes e técnico-administrativos) devem indicar o(a) candidato(a) titular e o(a) respectivo(a) vice/suplente.

## **VI- DA DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS E CRIAÇÃO DAS URNAS VIRTUAIS**

Os nomes dos candidatos inscritos para a eleição serão divulgados no dia **23 de novembro de 2020**, e serão ajustados nas configurações do sistema de votação online a ser usado nesta eleição.

**Parágrafo primeiro.** As cédulas para eleição da chefia do DEQ conterão os nomes dos(as) candidatos(as) a Chefe e Vice-chefe, em ordem correspondente às inscrições;

**Parágrafo segundo.** Na mesma cédula de votação, seguindo-se a identificação dos candidatos à Chefia, serão apresentados os nomes dos candidatos(as) à representação no conselho, de acordo com a categoria do eleitor (docentes e servidores técnico-administrativos), em ordem correspondente às inscrições

**Parágrafo terceiro.** Nas cédulas haverá também a possibilidade de opção por voto branco, para cada opção de voto (Chefia e representantes no CD/DEQ);

**Parágrafo quarto.** Os ajustes no sistema de votação das datas e horários de início e término das votações, em concordância com o Cronograma incluso neste documento (**Anexo I**), bem como a inserção da lista de votantes, serão realizados pela Secretaria Geral de Informática (SIn) da UFSCar;

**Parágrafo quinto.** A data e o horário de término da votação poderão sofrer alterações em função de eventos excepcionais, como interrupção do serviço de energia e/ou o acesso à Internet.

## VII- DO PROCESSO ELEITORAL E DA APURAÇÃO

A eleição será realizada no período das **8 h do dia 8 de dezembro às 18 h do dia 9 de dezembro de 2020**, de forma online, de acordo com a configuração realizada no sistema de votação online da UFSCar (Helios Voting).

O processo eleitoral para preenchimento dos cargos se dará da seguinte forma:

<b>CARGO</b>	<b>ELEITORES</b>	<b>ELEIÇÃO</b>
CHEFE E VICE-CHEFE DO DEQ	Docentes, Técnicos-Administrativos e Alunos Regularmente Matriculados no Curso de Graduação e Pós-Graduação em Engenharia Química	*

\*O Chefe e o Vice-chefe serão eleitos pelos docentes, Servidores Técnico-administrativos e alunos, observando-se, obrigatoriamente, o peso de 70% (setenta por cento) para os votos dos professores e dividindo-se entre os Servidores Técnico-Administrativos e alunos o peso remanescente de 30% (trinta por cento), tendo em vista o regimento do CD/DEQ e as disposições legais sobre a matéria.

Para eleição dos representantes no Conselho Departamental, serão eleitos por seus pares: 5 representantes titulares acompanhados de seus respectivos suplentes entre os docentes, e um representante titular juntamente com seu suplente entre os servidores técnico-administrativos do DEQ. Serão considerados eleitos os representantes das categorias docente (5) e técnico-administrativo (1) que obtiverem os maiores números de votos válidos junto às suas respectivas categorias.

Os representantes dos discentes no Conselho Departamental serão indicados mediante processos eleitorais próprios, determinados por seus pares. Serão eleitos os representantes e os suplentes das categorias discentes que obtiverem o maior número de votos válidos junto à sua respectiva categoria.

Serão considerados eleitos para os cargos de Chefe e Vice-chefe do DEQ os membros que obtiverem a maior pontuação obedecendo a seguinte fórmula:

$$\text{Pontos} = 0,7 * (\text{Vd} / \text{Ed}) + 0,3 * (\text{Vt} / \text{Et} + \text{Va} / \text{Ea})/2$$

Sendo:

- Vd - número de votos na categoria docentes
- Ed - número total de eleitores na categoria docentes (quadro permanente)
- Vt - número de votos obtidos na categoria técnico-administrativos
- Et - número total de eleitores na categoria técnico-administrativos
- Va - número de votos na categoria alunos (graduandos e pós-graduandos)
- Ea - número total de eleitores na categoria alunos (graduandos e pós-graduandos)

A apuração dos resultados da votação online, usando os mecanismos providos pelo sistema de votação, será realizada imediatamente após o encerramento das eleições e a divulgação dos resultados se dará no dia posterior, **10/12/2020**.

Em caso de empate, entre dois candidatos postulantes ao mesmo cargo vencerá o que tiver mais anos de UFSCar, de acordo com o regimento do CD/DEQ. Caso ocorra novo empate, o candidato mais velho será o escolhido.

**Parágrafo primeiro.** Os candidatos não eleitos serão elencados em uma lista de sucessão, obedecido o critério de maior quantidade de votos.

## **VIII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A divulgação dos resultados desta eleição será feita oficialmente no dia **10 de dezembro de 2020**, através de publicação na página WWW do DEQ ([www.deq.ufscar.br](http://www.deq.ufscar.br))

Será dado o prazo até o dia **14 de dezembro de 2020 até às 17 h** para que sejam apresentados recursos quanto ao resultado da eleição, o que deve ser feito mediante e-mail encaminhado para [alcione@ufscar.br](mailto:alcione@ufscar.br) (com cópia para [deqchefe@ufscar.br](mailto:deqchefe@ufscar.br)).

## **IX - DA FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DESTA COMISSÃO**

Decorrido o prazo de recursos e julgados eventuais recursos aceitos, caso não tenham sido contestados ou considerados invalidados, os resultados desta eleição serão encaminhados ao Conselho de Departamento de Engenharia Química para homologação e encaminhamentos.

São Carlos, 05 de outubro de 2020

### **Comissão Eleitoral**

Prof. Dr. Francisco Guilherme E. Nogueira – Presidente

Natalia Gonçalves dos Santos – Representante dos técnico-administrativos

Kaíque Souza G. C. Oliveira – Representante dos discentes

**Anexo I - Cronograma das atividades da Eleição DEQ 2020 (mandato 2021-2022)**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Inscrições de candidaturas à Chefia e Representações no CD/DEQ, juntamente às suas respectivas suplências, será realizada via encaminhamento de e-mail ao endereço <a href="mailto:alcione@ufscar.br">alcione@ufscar.br</a> (com cópia para <a href="mailto:deqchefe@ufscar.br">deqchefe@ufscar.br</a> )	<b>29/10/2020 à 19/11/2020</b>
Divulgação dos candidatos inscritos para a eleição	<b>23/11/2020</b>
Divulgação inicial das listas de eleitores	<b>25/11/2020</b>
Comunicação em relação à lista de eleitores (solicitação de inclusão no sistema online dos eleitores ausentes na lista)	<b>Até 01/12/2020</b>
Divulgação final da lista de eleitores habilitados à votação	<b>03/12/2020</b>
<b>Votação online</b> (sistema Helios Voting)	<b>8 h do dia 08/12/2020 às 18 h do dia 09/12/2020</b>
<b>Divulgação dos resultados</b> no site do DEQ ( <a href="http://www.deq.ufscar.br">www.deq.ufscar.br</a> )	<b>10/12/2020</b>
Recurso em relação ao resultado da eleição	<b>Até às 17 h do dia 14/12/2020</b>
Encaminhamento dos resultados desta eleição ao CD/DEQ.	<b>15/12/2020</b>
Indicação dos nomes escolhidos para Coordenadores e Suplentes de Áreas de Ensino (AEs) e de Pesquisa (APs)	<b>Até 06/01/2021</b>